



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

‘

São Paulo, de maio de 2014

CC-ATL nº 196/2014

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 112/2014, do Deputado Marco Aurélio.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.

Ofício PR 059/2014

São Paulo, 30 de abril de 2014

Ref.: Ofício nº 168/2014

Prezada Senhora,

Em resposta ao Ofício em epígrafe, referente ao Requerimento de Informação nº 112/2014, de autoria do Deputado Estadual Marco Aurélio, o qual solicita informações acerca do cumprimento do dissídio coletivo em favor das categorias dos jornalistas, gráficos, administrativos e vigilantes/seguranças, servimo-nos do presente para informar que, de acordo com a autorização da Comissão de Política Salarial, através do Despacho CPS/Pres. Nº 10/2014, de 18 de março de 2014, a Imprensa Oficial do Estado S/A procedeu a aplicação, a partir de 1º de novembro de 2013 da Convenção Coletiva de Trabalho 2013, efetuando os respectivos créditos aos empregados em 28 de março de 2014.

No ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.


Marcos Antonio Monteiro
Diretor Presidente

À Senhora
Dr^a ANADIL ABUJABRA AMORIM
Procuradora do Estado Assessora,
Respondendo pelo Expediente da Assessoria Técnico-Legislativa
Av. Morumbi, 4500, 1º andar - Morumbi
05650-000 - São Paulo – SP

Rua da Mooca 1921 - Mooca
CEP 03103-902 tel.: (11) 2799.9800
www.imprensaoficial.com.br